



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 1.253 /2013, de 02 de dezembro de 2013.**

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica reajustado em 30% (trinta por cento) os vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá em 02 de dezembro de 2013.

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito